



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026**

**EDITAL Nº 01/2026**

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim através de Portaria, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo/função de **Agente de Combate a Endemias I**, nos termos das Leis Municipais nº 1.962/2010 e 3.344/2026.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais editais, relativos a este processo de seleção pública, dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.150/2012 e na Lei Orgânica do Município.

### **1. DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1** O processo de seleção pública destina-se a selecionar em caráter temporário para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2** As vagas ofertadas pelo presente edital são as seguintes:

<b>QTDDE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>01</b>	Agente de Combate a Endemias I	40h semanais	R\$ 3.242,00

**1.2.1** A escolaridade exigida para o cargo é **Ensino Médio Completo**.

**1.3** A carga horária dos profissionais será de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.4** Os candidatos selecionados deverão prestar serviço junto à Unidade Básica de Saúde do Município.

**1.5** As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

**1.6** A habilitação no processo de seleção pública não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação.

### **2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

**2.1** A contratação obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 3.344/2026.

**2.2** A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao candidato direito de indenização sob qualquer título.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **09 de abril**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

**de 2026 à 15 de abril de 2026**, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Antônio Felini, S/N, Jacutinga-RS ou através do e-mail: [pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br](mailto:pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br), até o limite do horário previsto no dia 15 de abril de 2026.

**3.2** As inscrições serão pessoais, observado o contido no art. 11 do Decreto Municipal 3.150/2012. Em caso de inscrição por e-mail, a mesma deverá ser realizada através de endereço de e-mail oficial do candidato.

**3.3** A inscrição no processo de seleção pública implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

**3.4** O candidato(a) está isento da taxa de inscrição.

**3.5** São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da inscrição:

- a) Estar devidamente habilitado no processo de seleção pública dentro das regras estabelecidas neste Edital;
- b) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter idade mínima compatível conforme exigência do cargo/função na data de encerramento das inscrições;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Outros, especificados no presente Edital.

**3.5.1** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo de Seleção Pública.

### **3.6. Da inscrição pessoal e por e-mail**

**3.6.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar o formulário de Inscrição;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, que será retida, bem como o original, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório. Não será aceito protocolo deste documento.
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório.
- d) cópia legível do título eleitoral com comprovante da última votação;
- e) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida no item 1.2.1 deste Edital;
- f) certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino;
- g) Preencher e firmar a ficha de inscrição constante no anexo II do edital;

**3.6.2.** Para inscrever-se por e-mail, o candidato deverá:

- a) encaminhar cópia digitalizada da documentação exigida para a inscrição, conforme contido no item 3.6.1 deste edital, para o e-mail indicado no item 3,1.

### **3.7 Da inscrição por procuração**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

**3.7.1** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo de seleção pública. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

### **3.8. Das disposições gerais sobre a inscrição no processo de seleção pública**

**3.8.1** Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, extemporâneas e/ou condicionais.

**3.8.2** Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

**3.8.3** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**3.8.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**3.8.5** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

**3.8.6** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

**3.8.7** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

**3.8.8** Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargos ou pedidos de inscrições extemporâneas.

**3.8.9** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos será de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** No dia **16 de abril de 2026**, será divulgado edital de homologação preliminar das inscrições.

**4.1.1** Da homologação preliminar das inscrições, caberá recurso à Comissão de Seleção no prazo de 01 (um) dia, ou seja, até as 17h do dia **17/04/2026**.

**4.1.2** No dia **20/04/2026**, após julgamento dos recursos, se houverem, será divulgado o Edital de homologação final das inscrições.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

4.2 A publicação da homologação das inscrições será efetuada no Painel de Publicações e no site do Município, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.150/2012.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos profissionais, com conseqüente classificação, dar-se-á através de **SORTEIO PÚBLICO**, a ser realizado na data de **22 de abril de 2026, às 10h**.

### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a realização do Sorteio Público, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico no dia **22/04/2026**, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, ou seja, até as 17h do dia **23/04/2026**, para os candidatos apresentarem recurso, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3.150/2012.

### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado final e definitivo da presente seleção pública pelo Município será divulgado, após processamento e julgamento dos recursos, se houverem, **no dia 24 de abril de 2026**, através de edital, que será publicado no Painel de Publicações e sítio eletrônico do Município em conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 3.150/2012.

### 7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 O preenchimento das vagas existente obedecerá à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas elencadas no item 1.2 do presente edital, ficando os demais candidatos inscritos, obedecida a ordem de classificação, no cadastro de reserva pelo prazo de validade do processo.

7.2 O Contrato Administrativo de que trata o presente Edital, será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos nas Leis nº 1.962/2010, 3.039/2022 e alterações.

7.3 A convocação do candidato será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame, ou através de correspondência.

### 8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Para celebração do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 A documentação comprobatória prevista no item 3.6, acompanhada de cópia reprográfica.

8.1.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone, correio eletrônico ou correspondência, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

8.2 O presente processo de seleção pública terá validade de dois (02) anos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.150/2012, a contar da data da divulgação do resultado final após



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

decididos todos os recursos interpostos, que será também a homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**8.3** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração, observada a ordem de sorteio.

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Pessoal.

**8.5** Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Descritivo das atribuições do cargo/função;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III – Modelo de Recurso.

Jacutinga/RS, 08 de abril de 2026.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Data Supra.

**DARLISE CRISTINA CARRARO**  
Secretária Municipal da Saúde

Visto:  
Procuradoria Jurídica  
OAB/RS 63.903



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I**

**SALÁRIO: R\$ 3.242,00**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Exercício de Atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.

**Descrição Analítica:** Fornecer orientações técnicas permanentes às autoridades que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos; Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde, conhecendo o comportamento epidemiológico da doença ou agravo como alvo das ações; Coletar e processar dados, realizar notificação compulsória de doenças; Analisar e interpretar os dados processados; Recomendar as medidas de controle indicadas; Promover as ações de controle indicadas, inclusive realizando a aplicação de insumos para controle e eliminação de focos de transmissão de doenças – com a utilização de equipamentos de aplicação apropriados; Avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas; Divulgar informações pertinentes; Manter dados dos programas do Ministério da Saúde; Planejar, organizar e operacionalizar campanhas de imunização.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A)** Instrução: Ensino Médio Completo.
- B)** Idade mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026**

**EDITAL Nº 01/2026**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº.....**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Tel. Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_

Escolaridade / Instrução do Candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Jacutinga, \_\_ de Abril de 2026.

-----  
NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I

Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Jacutinga, \_\_ de Abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

